



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 67, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

ANEXO XII

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado	Porcentual Aplicado
		Base Legal	Porcentual		
RENDA FIXA	FI RENDA FIXA 100% TN	RES. CMN 3922/2010, ART 7, I, b	100%	38.324,58	38,35%
RENDA VARIÁVEL	FI AÇÕES LIVRES	RES. CMN 3922/2010, ART 8, II, a	20%	61.619,85	61,65%

